



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****
No XVII – Nº 588 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 26 de junho de 2017

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	PODER JUDICIÁRIO Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

A edição 587, de sexta-feira, foi publicado com data de 22 de junho, sendo correto, sexta-feira 23 de junho de 2017.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público o resultado do pregão realizado sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item dia 22 de junho 2017 às 11:00, Contratação de empresa para os Serviços de Ornamentação para o São Pedro, sagrando-se vencedora a empresa J C DA PENHA FONSECA - ME, CNPJ n.º 11.383.344/0001-43, no valor total de R\$ 14.696,00 (quatorze mil seiscientos e noventa e seis reais), que se destinam à secretaria de Cultura, Juventude e Turismo do Município. A pregoeira HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da vencedora o objeto do referente pregão. Carnaubais/RN, 23 de junho de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

Errata

Onde lê-se:

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público o resultado do pregão realizado sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço global, no 01 de Junho de 2017 às 09:00, para a Contratação de empresa para o fornecimento de Material e Equipamentos para atender as necessidades dos serviços do município, sagrando-se vencedora as empresas M A MARTINS CONSTRUÇÕES (Ponto do Cimento), CNPJ n.º 01.886.386/0001-43, pelo valor de R\$ 85.385,25 (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte cinco centavos), e a Empresa F L M DE MELO – ME (A arca), CNPJ n.º 15.714.782/0001-06, pelo valor 61.994,02 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais, e dois centavos) que se destinam à todas as secretarias do Município. A pregoeira HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da vencedora o objeto do referente pregão. Carnaubais/RN, 23 de Junho de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

Leia-se:

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público o resultado do pregão realizado sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço global, no 01 de Junho de 2017 às 09:00, para a Contratação de empresa para o fornecimento de Material e Equipamentos para atender as necessidades dos serviços do município, sagrando-se vencedora as empresas M A MARTINS CONSTRUÇÕES (Ponto do Cimento), CNPJ n.º 01.886.386/0001-43, pelo valor de R\$ 50.635,25 (cinquenta mil seiscientos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), e a Empresa F L M DE MELO – ME (A arca), CNPJ n.º 15.714.782/0001-06, pelo valor 96.744,02 (noventa e seis mil setecentos e quarenta e quatro mil e dois centavos) que se destinam à todas as secretarias do Município. A pregoeira HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da vencedora o objeto do referente pregão. Carnaubais/RN, 23 de Junho de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público o resultado do pregão realizado na sessão pública de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, do dia 22 de junho de 2017 às 09h00min, para a Contratação de empresa especializada em Serviços de Exames de Ultrassonografia, sagrando-se vencedora a empresa M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA - EPP, CNPJ n.º 01.886.386/0001-43, pelo valor global de R\$ R\$ 13.256,07 (Treze mil duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), que se destinam à secretaria de Saúde do Município. A pregoeira HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da vencedora o objeto do referente pregão. Carnaubais/RN, 22 de junho de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 44/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS, CADEIRAS, CONJUNTOS DE MESAS, TOALHAS DE MESAS, PRANCHAS REDONDAS PARA MESA, CAPAS PARA CADEIRAS PARA OS EVENTOS DA SEXTAS.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

-----**Total do Lote R\$ 11.880,00**
-----**Total do Vencedor R\$ 11.880,00**

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

-Carnaubais-sexta-feira, 23 de junho de 2017-

Thiago Meira Mangueira-
Prefeito

Pregão Presencial Nº 45/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, CONJUNTO DE MESAS, TOALHAS DE MESA, PRANCHAS REDONDAS PARA MESA, CAPAS PARA CADEIRAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

-----**Total do Lote R\$ 11.880,00**
-----**Total do Vencedor R\$ 11.880,00**

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Carnaubais-sexta-feira, 23 de junho de 2017-

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Processo Carona 007/2017.

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria do Município, sobre a contratação por Carona para Eventual e Futura Locação de Estrutura para Eventos.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos do presente processo, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na

contratação por meio de Carona da empresa FRANCISCO C. DE AZEVEDO, CNPJ N.º 12.972.310/0001-57. Situada na Rua Francisco Dantas, 131, sala A, Alto do Triangulo, Angicos/RN, CEP 59.515-000, a fim de fornecer ESTRUTURA PARA EVENTOS pelo período até 31 de dezembro de 2017, ao preço global de R\$ 46.767,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais).

Carnaubais/RN, 23 de junho de 2017.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 25/2017

O(a) prefeito de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis

RESOLVE:

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

- A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício.

- O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Razão Social: ISABELLY MAYARA BARBOSA DE LIMA
07525925488

Total Geral R\$ 1.250,00

Carnaubais-RN, sexta-feira, 23 de junho de 2017.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

Edição encerrada em 26 de junho de 2017.

